



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO**

DECRETO N.º 5.140/19

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES AO
ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.377.536,40 (Hum milhão, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)** ao orçamento do corrente exercício de conformidade o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.825, de 20 de Dezembro de 2018, combinado com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, nas seguintes dotações:

20.01.00 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27.812.0013.2.0057	3.3.90.39.99	1.000,00
27.812.0013.2.0057	3.3.90.39.99	1.000,00
27.122.0013.2.0054	3.3.90.30.14	10.000,00

20.02.00 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

04.122.0017.2.0059	3.3.90.14.14	1.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.23	1.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.23	1.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.23	1.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.23	1.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.23	1.000,00
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.23	140.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO

20.03.00 Secretaria Municipal de Administração

04.332.0002.2.0141	3.1.90.11.33	6.000,00
04.332.0002.2.0141	3.1.90.11.43	2.500,00
04.122.0019.2.0140	3.3.90.39.11	10.000,00
04.122.0019.2.0140	3.3.90.39.17	1.000,00
04.128.0003.2.0143	3.3.90.18.01	1.000,00
04.128.0003.2.0143	3.3.90.18.01	1.000,00
04.128.0003.2.0143	3.3.90.18.01	500,00
04.128.0003.2.0143	3.3.90.18.01	1.000,00
04.128.0003.2.0143	3.3.90.18.01	1.000,00
04.128.0003.2.0143	3.3.90.18.01	1.000,00
04.128.0003.2.0143	3.3.90.18.01	1.000,00
04.122.0019.2.0140	3.3.90.39.12	60.000,00

20.04.00 Secr.Munic.Infraestrutura, Obra, Transporte e Serv.Urbano

15.122.0014.1.0017	3.3.90.39.99	21.000,00
15.451.0014.1.0020	4.4.90.51.91	31.000,00
15.451.0014.1.0020	4.4.90.51.91	12.000,00
15.451.0014.1.0020	4.4.90.51.91	10.000,00
15.451.0014.1.0020	4.4.90.51.91	91.000,00
15.122.0014.1.0017	3.3.90.30.24	296.800,00
15.122.0014.1.0017	3.3.90.39.99	17.000,00
15.122.0014.1.0017	4.4.90.30.14	46.000,00
04.122.0019.2.0140	3.3.90.39.14	12.415,00

20.05.00 Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

20.606.0016.1.0026	4.4.90.51.91	104.000,00
20.606.0016.1.0026	4.4.90.51.91	1.000,00
20.606.0016.1.0026	4.4.90.51.91	2.000,00
20.606.0016.1.0026	4.4.90.51.91	4.000,00
20.606.0016.1.0026	4.4.90.51.91	3.000,00
20.606.0016.1.0026	4.4.90.51.91	5.000,00
20.606.0016.1.0026	4.4.90.51.91	2.000,00
20.606.0016.1.0026	4.4.90.51.91	2.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO

20.06.00 Secr. Munic.Desenv.Econ.San.Habitação e Meio Ambiente

04.332.0019.2.0116 3.1.90.11.01 135.000,00

20.07.00 Secretaria Municipal de Planej., Finanças e Tributação

28.846.0000.3.0004 3.3.90.93.01 1.000,00
28.846.0000.3.0004 3.3.90.93.01 200,00
04.332.0002.2.0145 3.1.91.13.08 10.000,00
28.846.0000.3.0004 3.3.90.93.01 1.000,00
28.846.0000.3.0004 3.3.90.93.01 1.000,00
28.846.0000.3.0004 3.3.90.93.01 1.000,00
28.846.0000.3.0004 3.3.90.93.01 1.000,00

22.01.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

08.332.0008.2.0066 3.1.90.11.01 10.000,00
08.332.0008.2.0066 3.1.90.13.02 5.000,00
08.332.0008.2.0060 3.1.90.04.99 35.000,00
08.332.0008.2.0060 3.1.90.11.01 60.000,00
08.332.0008.2.0060 3.1.90.11.33 1.000,00
08.332.0008.2.0060 3.1.90.11.42 2.000,00
08.332.0008.2.0060 3.1.90.13.02 10.000,00
08.332.0008.2.0060 3.1.91.13.08 2.000,00
08.332.0008.2.0066 3.1.90.11.74 46.000,00
08.122.0008.2.0059 3.3.90.14.14 2.000,00
08.122.0008.2.0059 3.3.90.14.14 2.000,00
08.244.0008.2.0172 3.3.90.30.39 1.000,00
08.244.0008.2.0172 3.3.90.30.39 1.000,00
08.244.0008.2.0172 3.3.90.30.39 3.000,00
08.244.0008.2.0172 3.3.90.30.39 2.000,00
08.244.0008.2.0172 3.3.90.39.19 2.000,00
08.122.0008.2.0059 3.3.90.30.16 1.000,00
08.244.0008.2.0171 3.3.90.30.16 800,00
08.122.0008.2.0059 3.3.90.14.14 150,00
08.242.0008.2.0071 3.3.50.43.00 5.000,00
08.242.0008.2.0071 3.3.50.43.00 2.056,49
08.242.0008.2.0071 3.3.50.43.00 180,86
08.244.0008.2.0075 3.3.90.36.15 400,00
08.244.0008.2.0075 3.3.90.36.15 1.000,00
08.243.0008.2.0065 4.4.90.52.19 1.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO

08.243.0008.2.0065	4.4.90.52.19	1.000,00
08.243.0008.2.0065	4.4.90.52.19	1.000,00
08.243.0008.2.0065	4.4.90.52.19	1.000,00
08.243.0008.2.0065	4.4.90.52.19	1.030,00
08.244.0008.2.0073	3.3.90.30.22	500,00
08.243.0008.2.0065	3.3.90.30.22	236,70
08.122.0008.2.0059	3.3.90.30.22	167,00
08.244.0008.2.0074	3.3.90.30.22	128,85
08.244.0008.2.0172	3.3.90.30.22	51,50
08.244.0008.2.0172	3.3.90.30.16	20,00
24.01.00 Procuradoria Geral Municipal		
04.332.0002.2.0157	3.1.90.11.01	40.000,00
04.332.0002.2.0157	3.1.90.13.02	1.000,00
04.332.0002.2.0157	3.1.91.13.08	1.000,00
02.062.0024.2.0156	3.3.90.39.57	2.000,00
02.062.0024.2.0156	3.3.90.39.57	1.000,00
02.062.0024.2.0156	3.3.90.39.57	800,00
02.062.0024.2.0156	3.3.90.39.57	600,00
02.062.0024.2.0156	3.3.90.14.14	500,00
24.02.00 Controladoria Geral Municipal		
04.332.0002.2.0160	3.1.90.13.02	1.000,00
24.03.00 Gestão de Governo		
04.332.0002.2.0131	3.1.90.11.75	12.500,00
04.122.0019.2.0130	3.3.90.39.99	1.000,00
43.01.00 Secretaria Municipal de Saúde		
10.122.0011.2.0081	3.3.90.49.99	61.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste decreto serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações abaixo especificadas:



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO**

20.01.00 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27.813.0013.1.0007	4.4.90.30.14	1.000,00
27.813.0013.1.0007	4.4.90.51.91	1.000,00
27.812.0013.2.0057	3.3.90.39.71	10.000,00

20.03.00 Secretaria Municipal de Administração

28.846.0000.3.0013	3.1.91.13.08	200.000,00
04.122.0019.1.0033	4.4.90.52.19	10.000,00
04.128.0003.2.0142	3.3.90.39.40	1.000,00
04.122.0019.2.0140	3.3.90.36.15	400,00
04.122.0019.2.0140	3.3.90.49.99	60.000,00
28.846.0000.3.0013	3.1.91.13.08	296.800,00
28.846.0000.3.0013	3.1.91.13.08	17.000,00
28.846.0000.3.0013	3.1.91.13.08	46.000,00
28.846.0000.3.0013	3.1.91.13.08	12.415,00
28.846.0000.3.0013	3.1.91.13.08	140.000,00
28.846.0000.3.0013	3.1.91.13.08	61.000,00

20.04.00 Secr.Munic.Infraestrutura, Obra, Transporte e Serv.Urbano

04.122.0019.2.0100	3.3.90.30.24	200,00
15.122.0014.1.0017	4.4.90.30.14	21.000,00
15.452.0014.2.0103	3.3.90.30.26	31.000,00
15.122.0014.1.0017	3.3.90.30.26	12.000,00
15.122.0014.1.0017	4.4.90.51.91	10.000,00
15.451.0014.1.0020	4.4.90.61.99	91.000,00
04.122.0019.2.0100	3.3.90.30.44	1.000,00
04.122.0019.2.0100	3.3.90.30.99	1.000,00
04.122.0019.2.0100	3.3.90.36.99	1.000,00
04.332.0002.2.0101	3.3.90.08.99	1.000,00
15.122.0014.1.0017	3.3.90.30.24	1.000,00

20.05.00 Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

04.122.0016.2.0106	3.3.90.36.15	1.000,00
--------------------	--------------	----------



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO

20.06.00 Secr. Munic.Desenv.Econ.San.Habitação e Meio Ambiente

17.512.0014.2.0105	3.3.90.39.14	135.000,00
04.122.0019.2.0115	3.3.90.14.14	1.000,00

20.07.00 Secretaria Municipal de Planej., Finanças e Tributação

04.123.0019.2.0148	3.3.90.93.12	104.000,00
04.694.0019.2.0147	3.3.90.39.48	1.000,00

22.01.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

08.332.0008.2.0066	3.1.90.11.01	46.000,00
08.244.0008.2.0169	3.3.90.32.99	2.000,00
08.244.0008.2.0169	3.3.90.39.99	2.000,00
08.332.0008.2.0066	3.1.90.11.01	1.000,00
08.332.0008.2.0066	3.1.90.13.02	1.000,00
28.846.0000.3.0016	3.3.91.97.00	3.000,00
08.244.0008.2.0171	3.3.90.30.39	2.000,00
08.244.0008.2.0171	3.3.90.39.19	2.000,00
28.846.0000.3.0016	3.3.91.97.00	1.000,00
08.243.0008.2.0064	3.3.90.30.16	800,00
08.243.0008.2.0067	3.3.90.14.14	150,00
08.122.0008.2.0059	3.3.90.39.19	5.000,00
08.244.0008.2.0073	3.3.90.30.22	2.056,49
08.244.0008.2.0073	3.3.90.39.05	180,86
08.242.0008.2.0071	3.3.50.41.00	1.000,00
08.244.0008.2.0073	3.1.90.92.01	1.000,00
08.244.0008.2.0073	3.1.90.96.01	1.000,00
08.244.0008.2.0074	3.1.90.92.01	1.000,00
08.244.0008.2.0172	3.3.90.30.39	1.030,00
08.244.0008.2.0073	3.3.90.32.03	500,00
08.243.0008.2.0065	3.3.90.36.15	236,70
08.243.0008.2.0065	3.3.90.36.15	167,00
08.244.0008.2.0172	3.3.90.36.15	128,85
08.244.0008.2.0172	3.3.90.36.15	51,50
08.244.0008.2.0171	3.3.90.30.16	20,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO

24.01.00 Procuradoria Geral Municipal

02.128.0003.2.0158	3.3.90.14.14	500,00
02.062.0024.2.0156	3.3.90.30.16	1.000,00
02.062.0024.2.0156	3.3.90.33.01	1.000,00
02.128.0003.2.0158	3.3.90.14.14	500,00
02.128.0003.2.0158	3.3.90.30.45	1.000,00
02.128.0003.2.0158	3.3.90.33.01	1.000,00
02.128.0003.2.0158	3.3.90.39.71	1.000,00
04.332.0002.2.0157	3.3.90.08.99	1.000,00

24.02.00 Controladoria Geral Municipal

04.124.0023.2.0159	3.3.90.39.99	1.000,00
04.124.0023.2.0159	3.3.90.33.01	1.000,00
04.124.0023.2.0082	3.3.90.33.01	1.000,00

24.03.00 Gestão de Governo

24.122.0021.2.0134	3.3.90.32.09	1.000,00
04.122.0019.2.0130	3.3.90.30.07	2.000,00
04.122.0019.2.0130	4.4.90.52.99	1.000,00
24.122.0021.2.0133	3.3.90.39.90	1.000,00

24.04.00 Gestão de Segurança e Defesa Civil

06.122.0019.2.0135	3.3.90.30.09	800,00
06.122.0019.2.0135	3.3.90.30.28	600,00
06.182.0019.2.0185	3.3.90.30.60	2.000,00
06.182.0019.2.0185	3.3.90.30.99	4.000,00
06.182.0019.2.0185	3.3.90.39.99	3.000,00
06.182.0019.2.0185	3.3.92.32.00	5.000,00
06.182.0019.2.0185	4.4.90.51.80	2.000,00
06.182.0019.2.0185	4.4.90.51.99	2.000,00



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO**

Art. 3º Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente no valor de **R\$ 36.570,00 (Trinta e seis mil e quinhentos e setenta reais)** assim discriminados:

20.02.00 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.23	2.000,00
--------------------	--------------	----------

20.03.00 Secretaria Municipal de Administração

04.332.0002.2.0141	3.1.90.11.43	5.000,00
04.122.0019.2.0140	3.3.90.39.11	5.000,00
04.122.0019.2.0140	3.3.90.30.16	1.000,00

20.04.00 Secr.Munic.Infraestrutura, Obra, Transporte e Serv.Urbano

04.122.0019.2.0100	3.3.90.47.16	200,00
--------------------	--------------	--------

20.05.00 Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

20.606.0016.1.0026	4.4.90.51.91	1.000,00
--------------------	--------------	----------

20.06.00 Secr. Munic.Desenv.Econ.San.Habitação e Meio Ambiente

04.332.0019.2.0116	3.1.90.11.43	10.000,00
--------------------	--------------	-----------

22.01.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0008.2.0169	3.3.90.14.14	1.000,00
08.244.0008.2.0073	3.3.90.30.16	400,00
08.244.0008.2.0073	3.3.90.30.16	1.000,00
08.244.0008.2.0172	3.3.90.30.16	500,00
08.244.0008.2.0074	3.3.90.30.16	400,00
08.244.0008.2.0171	3.3.90.30.16	800,00
08.244.0008.2.0073	3.3.90.30.07	400,00
08.244.0008.2.0171	3.3.90.30.07	2.000,00
08.244.0008.2.0074	3.3.90.30.04	300,00
08.244.0008.2.0073	3.3.90.30.04	1.200,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO

08.244.0008.2.0171	3.3.90.30.04	1.000,00
08.244.0008.2.0171	3.3.90.30.23	400,00
08.244.0008.2.0171	3.3.90.30.22	600,00
08.244.0008.2.0073	3.3.90.30.22	200,00
08.244.0008.2.0171	3.3.90.30.16	50,00
08.122.0008.2.0059	3.3.90.30.16	20,00
24.01.00	Procuradoria Geral Municipal	
02.128.0003.2.0158	3.3.90.39.40	100,00
24.03.00	Gestão de Governo	
04.122.0019.2.0130	3.3.90.39.57	2.000,00
Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do remanejamento aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias e obedecerá a classificação orçamentária até o Grupo de natureza da Despesa.		
20.02.00	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.22	2.000,00
20.03.00	Secretaria Municipal de Administração	
04.332.0002.2.0141	3.1.90.11.07	5.000,00
04.122.0019.2.0140	3.3.90.39.12	5.000,00
04.122.0019.2.0140	3.3.90.30.44	1.000,00
20.04.00	Secr.Munic.Infraestrutura, Obra, Transporte e Serv.Urbano	
04.122.0019.2.0100	3.3.90.47.16	200,00
20.05.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	
20.606.0016.1.0026	4.4.90.51.91	1.000,00



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO**

20.06.00 Secr. Munic.Desenv.Econ.San.Habitação e Meio Ambiente

04.332.0019.2.0116 3.1.90.11.01 10.000,00

22.01.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0008.2.0169	3.3.90.14.14	1.000,00
08.244.0008.2.0073	3.3.90.30.99	400,00
08.244.0008.2.0073	3.3.90.30.39	1.000,00
08.244.0008.2.0172	3.3.90.30.23	500,00
08.244.0008.2.0074	3.3.90.30.07	400,00
08.244.0008.2.0171	3.3.90.30.16	800,00
08.244.0008.2.0073	3.3.90.30.24	400,00
08.244.0008.2.0171	3.3.90.30.22	2.000,00
08.244.0008.2.0074	3.3.90.30.04	300,00
08.244.0008.2.0073	3.3.90.30.22	1.200,00
08.244.0008.2.0171	3.3.90.30.21	1.000,00
08.244.0008.2.0171	3.3.90.30.22	400,00
08.244.0008.2.0171	3.3.90.30.21	600,00
08.244.0008.2.0073	3.3.90.30.21	200,00
08.244.0008.2.0171	3.3.90.30.07	50,00
08.122.0008.2.0059	3.3.90.30.07	20,00

24.01.00 Procuradoria Geral Municipal

02.062.0024.2.0156 3.3.90.39.25 100,00

24.03.00 Gestão de Governo

04.122.0019.2.0130 3.3.90.39.99 2.000,00

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao Primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove.

Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito

Gabriela Santos da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao Primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove.

Luzia Maria Faria Daher
Gestora de Gabinete